



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

28 de julho

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2021**

CACIMBAS - PB

DECRETO Nº 25, DE 27 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Cacimbas

**DECRETA:**

**Art.1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art.2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 30/06/2021, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o seguinte **TEMA: Re(construindo) a Saúde no Enfrentamento da Pandemia Covid-19: O SUS que dá certo** e **SUB TEMAS: Reestruturação da Atenção Básica, Gestão, Controle Social e Financiamento.**

**Art.3º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.4º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma híbrida e/ou remota, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 27 de agosto de 2021.

**Art.5º** O Regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Cacimbas, PB

**Art.6º** As despesas para realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas, 27 de julho de 2021, 6º de Emancipação Política.

NILTON DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

